

# **PROJETO DE LEI N º , DE 2007**

**(Do Sr. Dep. RIBAMAR ALVES)**

*Obriga o Serviço de  
Telefonia Celular nos  
municípios com mais de  
10.000 (dez mil)  
Habitantes*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica obrigada a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, prestar Serviços de Telefonia Celular nos municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A telefonia celular é um bem de serviço necessário e obrigatório para impulsionar o desenvolvimento em todos os níveis e regiões do país.

Com base em dados estatísticos a Região Nordeste e Norte, apresentam uma carência expressante do ponto de vista quantitativo e até qualitativo ao contrário do que ocorre com a telefonia fixa (onde é obrigatório a instalação de orelhões onde há população em povoados superiores a cem habitantes) a telefonia celular não dispõe de legislação específica que obrigue as operadoras a instalar o seu sistema em regiões de menor densidade demográfica, razão pela qual se faz necessário este Projeto de Lei para esse benefício, também social, seja estendido ao maior número de brasileiros, principalmente aqueles que vivem em regiões carentes e que buscam o desenvolvimento.

Pode-se citar exemplos, tais como: na Paraíba, de 223 municípios existentes, apenas 52 são cobertos pelo Sistema Móvel; no Piauí, a situação é mais grave, dos 223 municípios, apenas 41 contam com a cobertura do serviço e ainda, no Maranhão, dos 217, ?? contam com tal serviço. Dados bem inferiores aos da região sudeste, em São Paulo, dos 645 municípios, 640 contam com cobertura e no Rio de Janeiro, de 92 municípios, todos contam com cobertura. São mais de 108 milhões de acessos, sendo quase 80% na modalidade pré-paga, que favorece a população de baixa renda.

Cobrar mais oferta desse serviço por parte das prestadoras, de acordo com as normas e regulamentos que regem o setor, com maior efetividade dessas empresas

para que o serviço seja realmente obrigatório em todos os municípios brasileiros, com mais de 10.000 mil habitantes.

Sala das Sessões, em

**Deputado Ribamar Alves  
(PSB/MA)**

F022577900

